

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 002/2021 - FUNP/DF, nos termos do Padrão nº 07/2002.

Processo n.º (04026-00035935/2021-94).

SIGGO: 044700

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.407.402/0001-69**, representado neste instrumento por seu Presidente, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária **WENDERSON SOUZA E TELES**, portador do RG n.º **1482391 - SSP/DF** e do CPF n.º **837.616.831-20**, com a delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **16.701.716/0001-56**, com sede na AV. DO CONTORNO Nº 3.455, BAIRRO CAMILO, CEP: 32.669-900 – BETIM/MG, Tel.: (61) 2107-2200, representado por **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**, portador(a) do RG nº **998.904-SSP/DF** e do CPF nº **381.559.661-00**, E-mail: luiz.novita@fcagroup.com, na qualidade de Representante legal da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 002/2021 - FUNP/DF** (72368393), para aquisição de 04 (quatro) **VEÍCULOS MARCA FIAT, MODELO MOBI LIKE 1.0L FLEX**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, manifestação do executor do contrato por meio do Memorando Nº 1139/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEMAV, da viabilidade de aditamento pelo Fundo Penitenciário do Distrito Federal declarada no Memorando Nº 56/2021 - SEAPE/SUAG/COORF/UNIFUNP (74431286), Autorização de despesa e empenho (75387777), Disponibilidade Orçamentária de Crédito (75395944), Nota de Empenho 2021NE00013 (75653289), Viabilidade de aditamento (74431286), a concordância da empresa pelo aditamento (75232292) e Autorização do Secretário de Estado de Administração Penitenciária (74988568).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, para aquisição dos 04 (quatro) veículos Hatch, conforme Ata de Registro de Preços nº 25/2020 (70145946).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24908

II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023 - Gestão de Recursos de Fundos - FUNPDF - Distrito Federal.

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52

IV - Fonte de Recurso: 382

V - Unidade Gestora: 220908

VI - Gestão: 22908

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

5.1 O presente Termo Aditivo, a contar de sua assinatura, obedecerá a vigência disposta na Cláusula 8.1 do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 002/2021 - FUNP/DF (72368393).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A garantia para a execução do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico dircc@seape.df.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA- Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE

Pela **CONTRATADA**:

LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 23/12/2021, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76653603)
verificador= **76653603** código CRC= **D6769F4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 70070933 - DF